



FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ n.º 86.843.596/0001-07, localizado(a) na RUA PROF. JULIUS SCHEIDEMANTEL, n.º S/N, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA DE VEÍCULO ÔNIBUS PLACA MCF1952 UTILIZADO PELO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) DA FME TIMBÓ QUE ATENDE AS DEMANDAS MUNICIPAIS PLANEJADAS AOS IDOSOS., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CTI CENTRO TECNICO DE INSPECAO LTDA

CNPJ:09.452.128/0001-60

ENDEREÇO COMPLETO:RODOVIA BR 470 - 1925 KM 68 - ENCANO DO NORTE - Indaial/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	INSPECAO VEICULAR	R\$500,00	R\$500,00
Total Geral:					R\$500,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A ESCOLHA SE DEU, DEVIDO A NECESSIDADE DE VISTORIA POR ÓRGÃOS FISCALIZADOR E A ESCOLHA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA JUNTO A EMPRESA CTI - CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DÁ-SE DEVIDO A PROXIMIDADE AO MUNICÍPIO, SENDO ESTA AUTORIZA PELO INMETRO.



4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FME.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.



7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 9 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2025 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p53c8610af611c>.

